

PORTARIA Nº 46/2019

**Autoriza a desincorporação de bens
móveis ao Patrimônio do Legislativo**

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista a verificação de registro do Patrimônio de Bens e Materiais Permanentes, RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Balanço Patrimonial desta Câmara Municipal fica o Setor de Patrimônio autorizado a desincorporar por Sinistro do Inventário do Legislativo (Boletim de Ocorrência Nº 2019-015722276-001) o seguinte bem:

BEM DESINCORPORADO DO PATRIMÔNIO DO LEGISLATIVO POR SINISTRO			
QUANT.	DESCRIÇÃO	REG.	VALOR
1	SMARTHPHONE ASUS ZENFONE 3	971	1553,44
TOTAL			1553,44

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 03 junho de 2019.

Flávio Silva de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal